



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2142

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2142

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.615/2026. DE 13 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: Denomina de "Arena Antônio Venceslau dos Santos "Arena Toninho Camilo"" a Arena do Recinto de Exposições do Município de Américo de Campos, e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Comarca de Tanabi, no uso das atribuições legais conferidas pela LOM no Art. 42, Inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"Arena Antônio Venceslau dos Santos "Arena Toninho Camilo""** a Arena localizada no Recinto de Exposições do Município de Américo de Campos.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura da Arena denominada no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
13 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.947/2.026. 13 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 e 15 de Maio de 2026 e dá providências correlatas.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes

confere na Lei Orgânica Municipal, no Art. 42, Inciso VIII.

CONSIDERANDO que o dia 14 de Maio, quinta-feira, trata-se do Feriado Religioso Municipal em Américo de Campos, onde comemoramos a Ascensão do Nosso Senhor, nos termos da Lei nº 453, de 16 de Dezembro de 1.971.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **feriado municipal** e suspenso o expediente nas repartições públicas municipais localizadas no município de Américo de Campos, no dia **14 de maio (quinta-feira)** de 2026.

Art. 2º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Américo de Campos, no dia **15 de maio (sexta-feira)** de 2026.

Art. 3º - Excetua-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública, saneamento, transporte e manutenções em geral.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

13 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025

"Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** e a empresa **METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, visando a alteração do vencimento e do objeto do contrato, datado em 19/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF ***041288** e do RG nº ***.722.478-*, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua José do Carmo Lisboa, nº 195, Vila Imperial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ: 08.098.069/0001-01, neste ato representada pelo, Sr. Adilson Perpétuo Maia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2142

Página 3 de 4

portador do CPF: ***502688** e do RG: ***.211.441-*, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", têm justo e contratada a presente para serviços, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS, MULTIDISCIPLINARES, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, DE FORMA PREVENTIVA E CONSULTIVA, NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS HUMANOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, respectivo instrumento convocatório e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, RESOLVEM:

Cláusula Segunda - DO VALOR

Ficam reajustados os valores do item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS, MULTIDISCIPLINARES, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, DE FORMA PREVENTIVA E CONSULTIVA, NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS HUMANOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, do contrato, com base no índice acumulado do IPCA de 4,39% que passam a ser de R\$ 14.614,60 (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor global R\$ 175.375,20 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Cláusula Quarta - DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica a partir de 19 de maio de 2026, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 12 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal
Contratante

**METAPUBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CONTRATADA
ADILSON PERPÉTUO MAIA
Sócio-Diretor

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025

"Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** e a empresa **ECOMAS COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, visando a alteração do valor e do objeto do contrato, datado em 04/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF ***041288** e do RG ***.722.478-*, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ECOMAS COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na Rua Alagoas, nº 3229, Bairro: Patrimônio Velho, Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ. Nº 11.739.301/0001-58, representada neste ato pela Sra. Ilisete da Costa, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº ***.840.170-* SSP/SP e inscrito no CPF ***188138**, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", têm justo e contratada a presente para serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS + SANITÁRIOS PADRÃO FDE DA CEMEI DANIEL FERNANDES VILAR, respectivo instrumento convocatório e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, RESOLVEM:

Cláusula 2ª - Do Valor

Ficam reajustados os valores do item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS + SANITÁRIOS PADRÃO FDE DA CEMEI DANIEL FERNANDES VILAR, com base no Artigo 125 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme planilha em anexo, com valores de referência do FDE, como desconto dado pela empresa vencedora, em R\$ 19.995,81 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor.

Américo de Campos, 13 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal
Contratante

ECOMAS COLETA DE RESÍDUOS LTDA
Ilisete da Costa
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2142

Página 4 de 4

.....